



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 161/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 **VALIDADE: 12 (doze) meses**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 51/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 30/04/2021, edição n.º 2595, e Jornal "O Presente", de 30/04/2021, edição n.º 4821, processo administrativo n.º 115/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, telefonia, equipamentos energéticos e áudio, vídeo e foto, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 51/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Página 1 de 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 161/2021

Fornecedor: Seven Comercio De Equipamentos - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.349.114-0001-19, Inscrição Estadual nº 90592645-48, com sede na Rua Domingos Pasqualli, nº. 29, CEP 85905-570, Bairro Jardim Gisela, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná;

Representante: Emerson Marcos Latreille, residente e domiciliado na Rua Américo Schio, nº. 1198, CEP 85903-540, Bairro Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 5.827.199-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 787.161.959-49;

Especificação do objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
5	9	unid	PROJETOR: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips. Método de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto. LCD Screen: 0,55-polegadas (D10). Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício. Número de pixel: 786.432 pixels (1.024 x 768) x 3. Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3.500 Lumens. Brilho de branco - Saída de luz branca: 3.500 Lumens. Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa: XGA. Tipo de lâmpada: 210W UHE. Duração da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 12.000 horas (Modo Eco). Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°. Razão de contraste: Até 15.000:1. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Lente de projeção: Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual). Número do comprimento de foco: 1,48-1,77. Tamanho da tela: 30" a 300" (0,89m - 10,95m). Comprimento do foco: 16,9 mm-20,28 mm. Zoom: 1- 1,2. Tampa da lente: Slide lens shutter. Trava Kensington barra de segurança. Conectividade padrão: Entrada do computador: 1 D-sub 15. HDMI: 1.	4.350,00	39.150,00

Página 2 de 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 161/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			USB Tipo A: x 1 (Memória USB imagens / Modulo wireless, atualização Firmware). USB Tipo B: x 1 (USB Display, mouse, Firmware update). Entrada de vídeo RCA: 1. Entrada de áudio RCA: 2 RCA (Branco x1, Vermelho x1). Módulo Wireless: Incluso. Alto-falante: 1 - 2W. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Voltagem nominal: 100 - 240 V AC. Consumo de energia: 100-120V: 296W (Norm) - 211W (Eco) / 220-240V: 282W (Norm) - 203W (Eco). Referência: Epson PowerLite X39. Garantia: 3 Anos do Projetor e 90 dias Lâmpada; Marca e Modelo. Equipamento Novo. Epson		
6	5	unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: FUNÇÕES: Impressão, cópia, fax, digitalização; ADMITE MULTITAREFAS: Sim; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA): Em até 5,6 segundos; Em até 13,2 segundos (100 V); SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, MODO DE SUSPENSÃO): Até 8 segundos; PRIMEIRA CÓPIA: Em até 7,2 segundos; PRIMEIRA CÓPIA (DORMIR): Em até 9,7 segundos; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): Até 80.000 páginas; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Laser; MONITOR: Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,6 cm); VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHz; RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL; CAPACIDADE SEM FIOS: Sim, Ethernet, Wi-Fi; CONNECTIVIDADE: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 USB host na parte traseira; rede Gigabit Ethernet	2.240,00	11.200,00

Página 3 de 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 161/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
			10/100/1000BASE-T; Rádio Wi-Fi 802.3 az (EEE) 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ; MEMÓRIA: 256 MB; MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL: Bandeja 1, 100 folhas; bandeja 2 de entrada, 250 folhas; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): Até 150 folhas; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: Automática; TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS); TIPO DE SCANNER: Base plana, alimentador automático de documentos; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: Até 1200 x 1200 dpi; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 x 355,6 mm; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): Até 26 ppm/47 ipm (preto e branco), até 21 ppm/30 ipm (colorido); DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: Sim; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 50 folhas; VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): Preto: Até 38 rpm; CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA:		

Página 4 de 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 161/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			25 até 400%; CÓPIAS NO MÁXIMO: Até 99 cópias; MEMÓRIA DO FAX: 4 MB (250 páginas slerexe em resolução padrão); RESOLUÇÃO DE FAX: Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados); ALIMENTAÇÃO: Tensão de entrada de 110 volts. INCLUI: cartucho toner preto, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo USB. Referência: HP LaserJet PRO M428DW. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo HP		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 50.350,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta mil reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (*doze*) meses, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Página 5 de 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 161/2021

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Página 6 de 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 161/2021

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

Página 7 de 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços n° 161/2021

7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Página 8 de 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

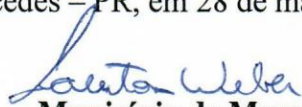
Ata de Registro de Preços nº 161/2021

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 28 de maio de 2021.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Seven Comércio de Equipamentos -
EIRELI
FORNECEDORA

Página 9 de 9